



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano IV | Edição nº 633

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Notificações	5
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6
Outros atos de concurso/processo seletivo	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano IV | Edição nº 633

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 057, DE 14 DE JULHO DE 2023

“Estabelece critérios para operacionalizar as emendas impositivas destinadas à “aquisição de exames clínicos (laboratoriais e/ou de imagem)” para o exercício de 2023.”

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para operacionalizar emendas impositivas constantes no orçamento do Município de Santo Anastácio para o exercício de 2023, destinadas à “aquisição de exames clínicos (laboratoriais e/ou de imagem)”;

CONSIDERANDO a indispensável e efetiva garantia de que seja entregue à sociedade as emendas impositivas;

CONSIDERANDO a prevalência dos princípios norteadores que regem à Administração Pública na destinação de recursos do orçamento municipal

CONSIDERANDO as manifestações da Secretaria Municipal de Saúde, através dos Ofícios nº 126/2023, de 23 de junho de 2023, e 149/2023, de 13 de julho de 2023, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 1º - A execução das emendas impositivas destinadas à “aquisição de exames clínicos (laboratoriais e/ou de imagem)”, no valor total de R\$ 279. 471,90 (duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos), incluídas na Lei Municipal nº 2.969, de 13 de dezembro de 2022, que “*Estima a receita e fixa a despesa do município de Santo Anastácio para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências*”, tem como objetivos o seguinte:

I - O atendimento dos pacientes que se encontram na “demanda reprimida” referentes aos exames de endoscopias, colonoscopias e mamografias e ainda as consultas de oftalmologia,

II - Os exames laboratoriais (sangue) de “demanda espontânea”, não cobertos pelo SUS e cujos pacientes não possuem condições sociais para arcar com a referida despesa.

Art. 2º - Para atendimento aos pacientes situados no inciso I, do artigo 1º, deste Decreto, o setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde receberá as guias agendadas até a data de 30 de abril de 2023, podendo ser estendido esse prazo caso haja sobra de recursos após o atendimento as guias inicialmente previstas.

Parágrafo único - Os pacientes devem ser cientificados da data agendada para a realização dos exames, sendo que as guias não serão reagendadas em caso de falta dos mesmos.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará transporte para os atendimentos dos pacientes em local e horário pré-definidos.

Art. 3º - Os pagamentos às empresas prestadoras dos serviços de atendimentos previstos no art. 1º deste Decreto, serão efetuados mediante os atendimentos realizados, cujas guias retornarão para verificação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Após a análise dos custos pela Secretaria Municipal de Saúde, e se necessário for, serão realizados processos licitatórios para a aquisição da prestação dos serviços para os exames previstos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

Portarias

PORTARIA Nº 563, DE 13 DE JULHO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar, a partir de 11 de julho de 2023, a contratação de **MIRIAM CRISTINA SOUTO DANIEL**, RG XX.650.07X-X, Enfermeiro, contratada através da Portaria nº 447/2022, com base no artigo 5º da Lei Municipal Complementar nº 114/2018, até 11 de julho de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 564, DE 13 DE JULHO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar, a partir de 11 de julho de 2023, a contratação de **GABRIELLE FERNANDES SILVA**, RG XX.974.85X-X, Enfermeiro, contratada através da Portaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano IV | Edição nº 633

Página 3 de 7

nº 464/2022, com base no artigo 5º da Lei Municipal Complementar nº 114/2018, até 11 de julho de 2024.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 565, DE 13 DE JULHO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Prorrogar, a partir de 12 de julho de 2023, a contratação de **GABRIELLA SANTOS LIMA DE ANDRADE**, RG XX.009.31X-X, Enfermeiro, contratada através da Portaria nº 466/2022, com base no artigo 5º da Lei Municipal Complementar nº 114/2018, até 12 de julho de 2024.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 566, DE 13 DE JULHO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Prorrogar, a partir de 18 de julho de 2023, a contratação de **TAYNA A COSTA PEREIRA**, RG XX.074.36X-X, farmacêutico, contratada através da Portaria nº 475/2022, com base no artigo 5º da Lei Municipal Complementar nº 114/2018, até 18 de julho de 2024.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 567, DE 13 DE JULHO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Prorrogar, a partir de 01 de agosto de 2023, a contratação de **EDNA REGINA PACANHELLA**, RG XX.801.11X-X, Auxiliar de Enfermagem, contratada através da Portaria nº 498/2022, com base no artigo 5º da Lei Municipal Complementar nº 114/2018, até 01 de agosto de 2024.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 572, DE 17 DE JULHO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal **RODRIGO FERNANDES**, Pintor, promoção por tempo de serviço, de acordo com o art. 143 da Lei Municipal Complementar nº 13/94, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 29/99, a partir de 01 de julho de 2023, ficando enquadrado na referência 11-C.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

MICHELE GALHARDO

Secretária de Assuntos Jurídicos

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 573, DE 17 DE JULHO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal **PATRICIA PAULA SANTOS ANDRADE**, Motorista, promoção por tempo de serviço, de acordo com o art. 143 da Lei Municipal Complementar nº 13/94, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 29/99, a partir de 01 de julho de 2023, ficando enquadrada na referência 12-B.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano IV | Edição nº 633

Página 4 de 7

2023.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

MICHELE GALHARDO

Secretária de Assuntos Jurídicos

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 574, DE 17 DE JULHO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal **ARMANDO TANAKA**, Motorista, promoção por tempo de serviço, de acordo com o art. 143 da Lei Municipal Complementar nº 13/94, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 29/99, a partir de 01 de julho de 2023, ficando enquadrado na referência 12-H.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

MICHELE GALHARDO

Secretária de Assuntos Jurídicos

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 575, DE 17 DE JULHO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal **GLEDSTON BARBOSA DE SOUZA**, Motorista, promoção por tempo de serviço, de acordo com o art. 143 da Lei Municipal Complementar nº 13/94, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 29/99, a partir de 01 de julho de 2023, ficando enquadrado na referência 12-H.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

MICHELE GALHARDO

Secretária de Assuntos Jurídicos

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 576, DE 17 DE JULHO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal **NILSON DEPIERI**, Motorista, promoção por tempo de serviço, de acordo com o art. 143 da Lei Municipal

Complementar nº 13/94, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 29/99, a partir de 01 de julho de 2023, ficando enquadrado na referência 12-H.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

MICHELE GALHARDO

Secretária de Assuntos Jurídicos

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 577, DE 17 DE JULHO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal **ROGER LUCIANO MARQUES**, Motorista, promoção por tempo de serviço, de acordo com o art. 143 da Lei Municipal Complementar nº 13/94, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 29/99, a partir de 01 de julho de 2023, ficando enquadrado na referência 12-H.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

MICHELE GALHARDO

Secretária de Assuntos Jurídicos

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 578, DE 17 DE JULHO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal **ROSELENE APARECIDA CRALCEV LOPES**, Auxiliar de Enfermagem, promoção por tempo de serviço, de acordo com o art. 143 da Lei Municipal Complementar nº 13/94, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 29/99, a partir de 01 de julho de 2023, ficando enquadrada na referência 13-B.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

MICHELE GALHARDO

Secretária de Assuntos Jurídicos

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 579, DE 17 DE JULHO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano IV | Edição nº 633

Página 5 de 7

legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal **CLAUDIA RITA RIBEIRO SILVA**, Merendeira, promoção de 01 triênio, de acordo com o art. 144 e respectivos parágrafos e incisos da Lei Municipal Complementar nº 29, de 15 de outubro de 1999, a partir de 01 de julho de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal
MICHELE GALHARDO

Secretária de Assuntos Jurídicos

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 580, DE 17 DE JULHO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal **ENI SANCHES MENEZES SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, promoção de 01 triênio, de acordo com o art. 144 e respectivos parágrafos e incisos da Lei Municipal Complementar nº 29, de 15 de outubro de 1999, a partir de 01 de julho de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal
MICHELE GALHARDO

Secretária de Assuntos Jurídicos

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 581, DE 17 DE JULHO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal **JOSÉ ALOISIO PESSOA**, Motorista, promoção de 01 triênio, de acordo com o art. 144 e respectivos parágrafos e incisos da Lei Municipal Complementar nº 29, de 15 de outubro de 1999, a partir de 01 de julho de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal
MICHELE GALHARDO

Secretária de Assuntos Jurídicos

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 582, DE 17 DE JULHO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal **ODECIO GUIMARÃES FELIX**, Pedreiro, promoção de 01 triênio, de acordo com o art. 144 e respectivos parágrafos e incisos da Lei Municipal Complementar nº 29, de 15 de outubro de 1999, a partir de 01 de julho de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal
MICHELE GALHARDO

Secretária de Assuntos Jurídicos

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 583, DE 17 DE JULHO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal **SIDNEIA APARECIDA DA SILVA BAREA**, Telefonista, promoção de 01 triênio, de acordo com o art. 144 e respectivos parágrafos e incisos da Lei Municipal Complementar nº 29, de 15 de outubro de 1999, a partir de 01 de julho de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal
MICHELE GALHARDO

Secretária de Assuntos Jurídicos

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Gabinete do Prefeito

NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO**, notifica a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1.997, que recebeu da União nos dias abaixo relacionados, os seguintes recursos financeiros:

Data Recebimento	PROGRAMA	VALOR (R\$)
05/06/2023	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEX.	1.655,95
05/06/2023	MAC - PREST.SERVIÇOS - HOSPITAL	106.128,60
05/06/2023	VIGILÂNCIA EM SAUDE	1.053,00
05/06/2023	IAC - INCENT. MEDIA E ALTA COMPLEX.	54.102,48
05/06/2023	INTEGRA SUS	2.731,11
06/06/2023	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	57,40
07/06/2023	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	20.149,40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano IV | Edição nº 633

Página 6 de 7

07/06/2023	PAEFI - CREAS - Centro Ref. Especializado Assist. Social	-3.037,60
07/06/2023	PAEFI - CREAS - Centro Ref. Especializado Assist. Social, REF. AO DIA 02/01/2023.	3.027,60
09/06/2023	COTA FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICIPIOS	1.032.585,89
09/06/2023	DEDUÇÃO - COTA FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICIPIOS	-206.517,17
12/06/2023	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	1.967,72
12/06/2023	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	2.169,20
12/06/2023	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	4.661,60
13/06/2023	AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE	58.080,00
13/06/2023	INCENTIVO APS DESEMPENHO	14.249,52
13/06/2023	INFORMATIZAÇÃO APS	8.075,00
13/06/2023	INCENTIVO APS CAPIT. PONDERADA	99.008,08
13/06/2023	ORGANIZAÇÃO ASSIST. FARMACEUTICA	6.698,36
14/06/2023	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	24.432,22
19/06/2023	QSE - TRANSF. SALÁRIO-EDUCAÇÃO	94.335,41
20/06/2023	COTA FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICIPIOS	596.455,58
20/06/2023	COTA-PARTE ITR - IMP. PROPR. TERRITORIAL RURAL	349,34
20/06/2023	COTA-PARTE FEP- FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	30.944,07
20/06/2023	DEDUÇÃO - COTA FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICIPIOS	-119.291,11
20/06/2023	DEDUÇÃO - COTA-PARTE ITR - IMP. PROPR. TERRITORIAL RURAL	-69,86
21/06/2023	COTA-PARTE ITR - IMP. PROPR. TERRITORIAL RURAL, DO DIA 28/04/2023	290,25
21/06/2023	COTA-PARTE ITR - IMP. PROPR. TERRITORIAL RURAL	-290,25
21/06/2023	AUXILIO APAE - ASSISTENCIA	4.462,88
21/06/2023	DEDUÇÃO - COTA-PARTE ITR - IMP. PROPR. TERRITORIAL RURAL, DO DIA 28/04/2023	-58,05
21/06/2023	DEDUÇÃO - COTA-PARTE ITR - IMP. PROPR. TERRITORIAL RURAL	58,05
22/06/2023	COTA-PARTE FEP- FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	14.912,37
27/06/2023	EMENDA MAC VICENTINHO 400.000	400.000,00
27/06/2023	PROCARD SUAS FEDERAL, DO DIA 31/03/2023	12.000,00
27/06/2023	IGD PROGRAMA AUXILIO BRASIL, RECEITAS DE MARÇO A MAIO DE 2023.	62.246,09
30/06/2023	COTA FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICIPIOS	722.458,51
30/06/2023	COTA-PARTE ITR - IMP. PROPR. TERRITORIAL RURAL	13,98
30/06/2023	SERV. MEDIDA SOCIO EDUCATIVA - CREAS	1.745,28
30/06/2023	AUXILIO AO IDOSO - ASSISTENCIA	1.158,23
30/06/2023	AUXILIO APAE - ASSISTENCIA	1.713,54
30/06/2023	PAEFI - CREAS - Centro Ref. Especializado Assist. Social	5.156,50
30/06/2023	PAIF - CRAS - Centro Ref. Assistencia Social	5.877,18
30/06/2023	SERV. CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULOS	6.828,37
30/06/2023	SAICA -SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	3.966,54
30/06/2023	DEDUÇÃO - COTA FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICIPIOS	-144.491,69
30/06/2023	DEDUÇÃO - COTA-PARTE ITR - IMP. PROPR. TERRITORIAL RURAL	-2,79

Santo Anastácio, 14 de julho de 2023.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratada: Constroeste Construtora e Participações LTDA.

Objeto: Aditar o Contrato nº 73/2022, objetivando a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de julho de 2023 e reajustar o valor contratual pelo índice IPCA, sendo o valor unitário do item 01 atualizado para R\$ 14,55 e do item 02 para R\$ 20,06, ficando o valor total anual de R\$ 146.300,07 (cento e quarenta e seis mil, trezentos reais e sete centavos).

Assinatura: 17/06/2023.

Modalidade: Pregão nº 16/2022.

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2023

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratado: Dalvana Aparecida Chaves Yamafuko 36210637817 - ME

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Planejamento, Treinamento e Desenvolvimento Profissional dos Servidores e Documentação de Atividades do Fundo Social de Solidariedade.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Assinatura: 14/07/2023

Vigência: 12 (doze) meses

Modalidade: Processo de Dispensa nº 18/2023

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, o abaixo relacionado para comparecer na Seção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, sito à Rua Barão do Rio Branco, 220-F, entre os dias **19 e 20 de julho de 2023**, no período das 08h00min às 11hrs e das 13h30min às 16hrs, objetivando o preenchimento de **01 (uma) vaga** para o cargo de **ESCRITURÁRIO I** nesta municipalidade, conforme prevê o item 9.1 - Da Nomeação, tendo em vista a aprovação e classificação no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, realizado no dia 28 de agosto de 2022.

O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta, será considerado desistência.

Caso o candidato resolva DESISTIR da vaga, será obrigatório o comparecimento para assinatura do Termo de Desistência.

O admitido será regido pelo regime estatutário (Lei Municipal Complementar nº 13/94 e posteriores alterações).

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
Aparecido Vicente da Cruz Junior	Escriturário I	15º

Santo Anastácio, 14 de julho de 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano IV | Edição nº 633

Página 7 de 7

Outros atos de concurso/processo seletivo



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 – Lei Municipal nº 1.518 de 09/12/1993
Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Fone/Fax: (018) 3263-9422
CEP: 19.360-000 – Santo Anastácio/SP

EDITAL 06/2023

Dispõe sobre a **convocação** dos pré-candidatos para a realização da prova escrita de caráter eliminatório do processo de escolha unificado dos novos membros do Conselho Tutelar do Município de Santo Anastácio-SP para o quadriênio 2024/2027.

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santo Anastácio- SP-CMDCA, por meio da Comissão Especial responsável pela condução do Processo Unificado de escolha dos novos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, com base na Lei Federal nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 3004/2023, **TORNA PÚBLICO E FAZ SABER:**

I- Considerando a participação dos pré-candidatos na capacitação obrigatória realizada em 15/07/2023 das 9h às 16h, ficam os nove pré-candidatos, abaixo listados em ordem alfabética, convocados para comparecer na prova escrita de caráter eliminatório.

Nome	Inscrição	RG
Beatriz de Almeida Crivilim	01	52.219.119-8
Brenda Mariano Marcilio	07	58.708.171-5
Claudia Andreia Gregório da Silva	02	25.635.593-9
Daiane Patrícia da Silva Teixeira	05	41.903.526-6
Fábio Henrique Lima	09	41.903.544-8
Julia Beatriz Batista Barbosa	08	55.568.472-6
Juliana Batista Silva	04	41.903.608-8
Kemilly Gomes Witzel	10	37.335.910-X
Silvia Togami Rodrigues	03	27.178.862-8

II- A prova será realizada no dia **23 de julho próximo**, no período 09h às 12h, na **EMEF DR. TERTULIANO DE ÁREA LEÃO**, situada à Rua **Castro Alves, 45 - Vila Andorinha**, conforme a resolução CMDCA nº 02/2023.

a) todos os candidatos devem comparecer com antecedência mínima de 15 minutos do horário estabelecido, munido de documento de identidade com foto.

III- Representantes da comissão especial, dentro de suas atribuições, acompanharão a realização da prova.

IV- Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, com cópia ao Ministério Público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Anastácio, 17 de Julho de 2023

Comissão Especial do CMDCA

Presidente do CMDCA
Simara Andreia Costa Paiv